



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

P1010/14

LEI Nº 001/14
DATA: 20/02/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº001/14.
C. Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)”.

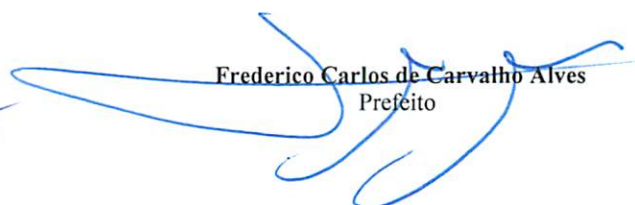
Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº001/14.
C. Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeito